



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 1177/1964

Ementa

ALTERA A LEI 713/59.

Data da Norma

10/09/1964

Data de Publicação

10/09/1964

Veículo de Publicação

A Folha

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 1647/1964](#) - Autoria: Walmor Barbosa Martins

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 177, de 10 de SETEMBRO de 1 964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a-
côrdo com o que decretou a Câmara Municipi-
pal em sessão realizada no dia 2/9/1964,
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 713, de 6 de julho
de 1 959, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para cobertura das despesas desta lei, serão con-
signadas anualmente verbas próprias no orçamento".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Favaro
(Pedro Favaro)

PREFEITO MUNICIPAL